

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3.231, DE 2023

Institui o Dia Nacional do Imigrante Grego.

Autor: Deputado DR. ZACHARIAS CALIL
Relator: Deputado DR. FREDERICO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Dr. Zacharias Calil, visa instituir o Dia Nacional do Imigrante Grego.

A matéria foi distribuída às Comissões de Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

A tramitação dá-se sob o regime ordinário (art. 151, III, RICD).

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Brasil caracterizou-se ao longo de sua história, por ser um país aberto aos imigrantes, que sempre contribuíram para o enriquecimento de nossa cultura e para o desenvolvimento.



Não foi diferente com os imigrantes gregos, aqui chegados desde o século XIX, no ano de 1883, como destacou o nobre autor:

Fascinados pelos nossos valores, natureza e cultura, muitos gregos escolheram o Brasil como sendo o seu destino para uma vida nova. Foram recebidos nessa acolhedora Pátria com todo amor e respeito característicos do povo brasileiro. E, como outros imigrantes, seus antepassados trabalharam em prol do desenvolvimento e do progresso de nossa nação. Hoje, gregos e seus descendentes encontram-se espalhados por todo o território brasileiro...

Houve pioneiros antes dessa data, como registra Virna Lize¹:

A primeira fase [da migração grega para o Brasil] ocorre durante o Império com a vinda de algumas famílias no âmbito do projeto de desenvolvimento do Brasil de D. Pedro II. Trata-se principalmente da família **Calógeras** que veio em 1841 de Corfu, sendo o chefe desta família, João Batista Calógeras, diretor da Secretaria de Estado dos Negócios do Império e 1º Oficial do Gabinete no Ministério dos Negócios Estrangeiros. O neto de João Batista Calógeras foi o membro mais importante, João Pandiá-Calógeras (1870-1934) que ocupou o cargo de Ministro da Agricultura, Comércio e Indústria, como também Ministro da Fazenda no Governo Venceslau Brás (1914-18) e foi o único civil a ser Ministro da Guerra, no Governo de Epitácio Pessoa (1919-22).

Segundo Barbosa, cerca de 30 mil gregos chegaram ao Brasil nos últimos 170 anos².

Observe-se que, em 21 de junho de 2023, foi realizada Audiência Pública na Comissão de Cultura desta Casa, em atendimento ao Requerimento nº 19/2023 do Dep. Dr. Frederico, a fim de dar publicidade a

¹ Cf. <https://umabrasileiranagrecia.com/2013/11/a-imigracao-grega-no-brasil.html>

² Raul Felix Barbosa - Entre helenos e filelenos: A construção da identidade cultural de imigrantes gregos e descendentes da comunidade helênica do Espírito Santo. O autor é membro do Laboratório de Estudos do Movimento Migratório (LEMM – UFES) e do Núcleo de Apoio ao Refugiado do Espírito Santo (NUARES).



* C 0 2 3 7 2 1 8 1 9 3 6 0 0 *

esta justa solicitação da Comunidade Grega no Brasil e em atendimento ao que recomenda a Súmula da CCult e o que dispõe a Lei nº 12.345/2010 (art. 3º).

Nessa audiência pública, o presidente da Federação das Comunidades Helênicas no Brasil, Stayros Kyriopoulos, afirmou que a relação entre os países já é realidade.

“A marca da identidade desses imigrantes continua colorindo a vida brasileira com as suas tradições. O saber milenar nas capitais e em pequenas cidades onde fincaram suas raízes contribui para a diversidade cultural do nosso imenso país acolhedor, construindo pontes entre Brasil e Grécia”.

Segundo a obra “Os Gregos no Brasil”, de Savas Apóstolo Pítsica, 21 de setembro é a data reconhecida como a da fundação da colônia grega em Santa Catarina³.

Diante do exposto, o voto é favorável ao Projeto de Lei nº 3.231, de 2023.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2023.

Deputado DR. FREDERICO
Relator

³ Cf. Luiz Felipe Guarise Katcipes. Memórias, contribuições e permanências da colônia grega em Florianópolis. Florianópolis, 2014.



* C D 2 3 7 2 1 8 1 9 3 6 0 0 *